EDITAL UESC Nº 14
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE TUTORES PARA ATUAR NO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA (EAD).

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública para cadastro reserva de Tutores para atuarem no curso de Especialização Gestão em Saúde, modalidade a distância, circunscrita às seguintes normas:

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Local: Protocolo Geral da UESC
- 1.2. Período: de 19/02/2018 a 26/02/2018
- 1.3. Horário: das 08 às 16 horas.
- 1.4. O candidato deve preencher a ficha de inscrição (anexo II deste edital) disponível no Protocolo e assiná-la.
- 1.5. Documentos: no ato da inscrição o candidato apresentará, além de uma fotografia 3x4 atual, os documentos abaixo exigidos encadernados, em fotocópias que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pelo Chefe do Protocolo, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:
- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (Bacharelado) em: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Saúde Coletiva;
- b) Comprovante de experiência profissional de no mínimo um ano no magistério básico ou superior.
- c) Certificado de especialização na área de Saúde Pública ou diploma de mestrado ou de doutorado na área de concentração em Saúde Pública ou Saúde Coletiva;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação ou regularidade perante a justiça eleitoral;
- e) Carteira de identidade;
- f) Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- h) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- i) Documento comprobatório de vínculo atual como servidor público ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em uma instituição pública e devidamente reconhecido pela CAPES;
- j) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental, exceto aquelas acumuláveis por força de lei;
- k) Declaração de que tem conhecimento de informática básica: editor de texto, planilhas eletrônicas, internet.
- 1.1 As inscrições serão homologadas por uma comissão constituída pela Coordenação do curso, após conferência e numeração de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

- 1.2 Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.
- 1.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
- 1.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 1.5 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecido.
- 1.6 Para fins de aceitação e respectivo cômputo de pontos relativos a curso de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso, serão considerados somente os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional e, se de origem estrangeira, devidamente revalidada.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de:
  - a) Prova de títulos

Os títulos, só serão aceitos quando se relacionarem com a área específica ou áreas afins do curso ao qual se inscreveu como tutor. Serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos a ser aplicado pela Banca Examinadora (Anexo I).

- b) Entrevista A entrevista tem caráter classificatório e a pontuação será de zero a dez.
- 2.2A pontuação atribuída ao candidato será a do somatório dos pontos obtidos na entrevista na prova de títulos.

е

- 2.3 A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).
- 2.4 O resultado provisório atribuído pela Banca Examinadora da Seleção será publicado na página da UESC na internet (<a href="www.uesc.br">www.uesc.br</a>), podendo ser interposto recurso em razão de erro na avaliação de pontuação dos títulos. Cabe ao candidato que se julgar prejudicado, protocolar o recurso, por escrito, com as razões devidamente fundamentadas, no Protocolo Geral da UESC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. É incabível a revisão da nota da entrevista.
- 2.5 Não será admitido recurso fora de prazo e, ou, sem fundamentação.
- 2.6 Como critérios de desempate serão considerados, por ordem, a maior pontuação no currículo; ter comprovada experiência em educação a distância; maior idade.
- 2.7 O resultado final da seleção será homologado pela Reitora da UESC, que fará publicar a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

## 3. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda da coordenação do curso.
- 3.2. Os tutores classificados e convocados estarão sob a regulamentação da Portaria MEC/ CAPES nº 15, de 23/01/2017 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e



continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- 3.3. Os tutores serão remunerados, via bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, no valor atual de R\$ 765,00.
- 3.4. Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista que se faz acompanhar por declaração de não acúmulo de bolsas, mais os documentos do item 1, alíneas "a", "j" e "k", na forma exigida no ato de inscrição.
- 3.5. As atividades dos tutores serão executadas em 20 horas semanais, conforme cronograma de trabalho demandado pela coordenação do curso.
- 3.6 Caberá, ainda, aos tutores a distância deslocar-se eventualmente ao polo de apoio presencial de Teixeira de Freitas, às expensas da UESC.
- 3.7. O não cumprimento das atividades inerentes à função do tutor na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 3.8. Os documentos apresentados pelos candidatos não habilitados, não aprovados ou ausentes, ficarão disponíveis na sala da Secretaria do Curso, localizado no DCAC para devolução, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final da seleção pública. Após este prazo, serão incinerados.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de janeiro de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA



#### **ANEXO I**

# **BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Atividades Didáticas			
Atuação como docente/ tutor na educação a distância	1,0 ponto por ano	3	3,00
Atuação como docente na educação superior	2,0 pontos por ano	3	6,00
Atuação como docente na Educação Básica	1,00 ponto por ano	3	3,00
Cursos de Pós Graduação (Pontuação da ma	aior titulação do candida	ato)	
Doutorado	4,00	1	4,00
Mestrado	3,00	1	3,00
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)	2,50	1	2,50
Aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu	1,00	1	1,00
Cursos de Atualização	1		
Carga horária de 12 a 59 horas	0,20	10	2,00
Carga horária de 60 a 159	1,50	1	1,50
Carga horária de 160 a 359	2,50	1	2,50
Participação em eventos			
Como palestrante, conferencista.	0,50	2	1,00
Como ouvinte	0,10	10	1,00
Publicações			
Artigo em revista indexada (últimos cinco anos)	1,00	2	2,00
Outras publicações (últimos cinco anos)	0,50	2	1,00
Outros			
Total de pontos			33,50

#### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR

Nome comple	to:		
RG:		Org. Expedidor/UF:	
CIC/CPF:			
Endereço resi	dencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	1		
Telefone(s) DE	DD:		
Celular(s) DDI	<b>D</b> :		
E-mail:			
Endereço Prof	fissional:	Telefone(s) DDD:	
Cidade:	Bairro:	UF:	
	,	_de 2018	
	Assinatura do	candidato (por extenso)	